



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL Nº 04/2020 – PPGEPI/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNPDI/CAPES**

Chamada pública de candidatos ao processo de seleção de BOLSISTA ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPDI/CAPES, associado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Educação Profissional (PPGEPI/IFRN).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPI/IFRN) TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, no período de **28/10/2020 a 10/11/2020**, para o processo de seleção de 01 (um) BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), decorrente de vaga proveniente da conclusão, em 31 de outubro de 2020, do estágio pós-doutoral regulado pelo Edital nº 05/2019 – PPGEPI/IFRN, de 06 de setembro de 2019, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 05/2019 – PPGEPI/IFRN, de 26 de setembro de 2019.

1 REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que deve ser, obrigatoriamente, consultada pelos candidatos (disponível no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>)

2 OBJETIVO

O objetivo é a seleção de 01 (um) BOLSISTA de pós-doutorado para a realização de estudos de alto nível, fortalecer as linhas de pesquisa do PPGEPI/IFRN e reforçar os grupos de pesquisa vinculados ao PPGEPI/IFRN

3 ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEPI/IFRN EM RELAÇÃO AO(À) BOLSISTA

Os estudos de alto nível devem ser desenvolvidos em uma das seguintes áreas de interesse do PPGEPI/IFRN, correspondentes às linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre

trabalho e educação com ênfase na educação profissional; c) as diferentes formas de organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

Linha de Pesquisa 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a história da Educação Profissional e suas interfaces com a Educação Básica, com diferentes perspectivas de pesquisas que comportam estudos no âmbito das instituições educativas, das memórias (individual ou coletiva) e da produção historiográfica sobre essa área do conhecimento, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) história de instituições educativas, sobretudo na esfera do mundo do trabalho; b) agentes e sujeitos da Educação Profissional (gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes); c) práticas educativas, representações, cultura e saberes institucionalizados. d) processos de produção, circulação e adoção de memórias em experiências relacionadas ao campo da Educação Profissional; e) estudos historiográficos sobre a educação de natureza profissional ou que com ela dialoguem.

4 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

O(a) candidato(a) selecionado(a) trabalhará, em regime de dedicação exclusiva, de forma independente, sendo supervisionado por um(a) professor(a) permanente vinculado(a) ao curso de Doutorado do PPGEPI/IFRN, e executará as seguintes atividades:

- a) desenvolver uma pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGEPI/IFRN descritas no item anterior deste Edital;
- b) oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- c) acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à área de interesse do PPGEPI/IFRN escolhida pelo(a) bolsista;
- d) coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o professor-supervisor;
- e) publicar ou submeter a periódico com Qualis, no mínimo A2, na área da Educação pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em coautoria com o professor-supervisor.
- f) participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação.

5 PERFIL DO(A) PROFESSOR(A)-SUPERVISOR(A) E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

O(A) professor(a)-supervisor(a) do(a) bolsista selecionado(a) que terá como atribuição:

- a) acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b) apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa e na realização das duas atividades (palestra ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de

desenvolvimento do trabalho; e

c) relatar semestralmente ao PPGEPI/IFRN a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

6 VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo possível a avaliação pelo Colegiado do PPGEPI/IFRN para pedido de renovação, para categorias a e b até 60 meses. Para a categoria c o prazo é de 12 meses sem possibilidade de renovação, conforme a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Em qualquer das situações, o pagamento da bolsa fica condicionada à liberação de recursos da CAPES.

7 INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, conforme a situação de cada candidato, em formato digital (em .pdf), para o endereço selecao.ppgepi@ifrn.edu.br, escrevendo no assunto “BOLSA PNPDI CAPES/PPGEPI – EDITAL 04/2020”.

- a) Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);
- b) Carta de interesse;
- c) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso acompanhada de Ata de Defesa de Tese, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser encaminhado ao PPGEPI/IFRN, juntamente com a Revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade ou cópia da tese e do histórico escolar, para análise.
- d) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros;
- e) Projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa do PPGEPI/IFRN na qual pretende se inserir.
- f) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência no Brasil.
- g) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.

O PPGEPI/IFRN confirmará o recebimento da documentação via e-mail.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO

O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção	28/10/2020
Inscrições pelo e-mail selecao.ppgepi@ifrn.edu.br	30/10 a 10/11/2020 às 23h59min
Publicação do resultado	12/11/2020

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do(a) bolsista será feita pela Coordenação do PPGEPI/IFRN, em consonância com o Professor-Supervisor e deverá ter aprovação do Colegiado do Programa, considerando:

- CARTA DE INTERESSE:

- a) enquadramento do perfil do(a) candidato(a) para atuar na área da linha de pesquisa escolhida;
- b) potencial demonstrado para justificar a acolhida como bolsista em uma das linhas de pesquisa;

- PROJETO DE PESQUISA:

- a) adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida;
- b) exequibilidade do projeto na vigência da bolsa;
- c) impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGEPI/IFRN;

- AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, por ordem de prioridade:

- a) publicação de artigos em periódicos, preferencialmente A1 ou A2;
- b) autoria de livros (obra única com até três autores), com ISBN;
- c) capítulos de livros publicados, com ISBN;
- d) publicação de trabalhos em anais de eventos internacionais;
- e) publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais;
- f) orientações e coorientações de trabalhos de conclusão de pós-graduação *stricto sensu*;
- g) orientações e coorientações de trabalhos de conclusão de graduação e de pós-graduação *lato sensu*;
- h) orientações e coorientações de alunos de iniciação científica;
- i) atuação em grupos de pesquisa.

10 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Os critérios relativos à suspensão da bolsa estão descritos no Art. 15 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEPI/IFRN, que deliberará por maioria simples em reunião extraordinária.

Natal (RN), 28 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Dante Henrique Moura
Coordenador do PPGEPI/IFRN
Portaria nº 1.272/2019 – Reitoria/IFRN

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)

I – Dados do(a) Pesquisador(a)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (res. e cel.):

Telefone (com):

E-mail:

Nº do RG ou RNE:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):

Link para Currículo Lattes:

II – Dados do Projeto.

Título do Projeto de Pesquisa:

Linha de Pesquisa (ver Edital):

III – Vínculo empregatício com empresa/instituição.

() sim () não

Em caso afirmativo:

- Nome da Instituição:

- Endereço:

- Telefone:

- Cargo/função:

IV - Modalidade de bolsa da candidatura:

a () b () c () (ver Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013)

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem (no caso da modalidade c):

Data: / /

Local:

Assinatura do(a) candidato(a):